

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

R E S O L U Ç Ã O N.º 4 7
===== == ==

Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal para o período de 1959 a 1962.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, considerando as grandes responsabilidades da investidura do mandato de Prefeito e suas múltiplas atribuições;

Considerando o elevado custo da representação social que o cargo impõe ao Chefe do Executivo Municipal;

Considerando que o subsídio e a ajuda de custo do Prefeito devem ser fixados no último ano do período legislativo,

R E S O L V E :-

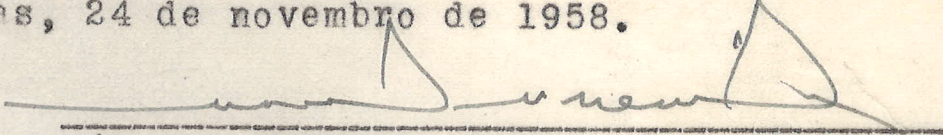
Art. 1.º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito do Município de Pará de Minas, para o novo período legislativo, ficam fixados, respectivamente, em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

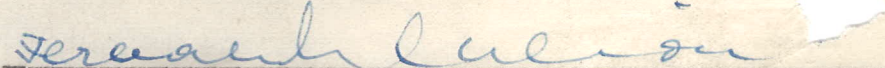
Art. 2.º - Nos orçamentos para os exercícios de 1959 a 1962 serão incluídas as necessárias verbas para o pagamento da despesa criada e fixada no art. 1.º desta resolução.

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1.º de fevereiro de 1959.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 24 de novembro de 1958.


(Morel Mendonça Meireles-Presidente)


(Fernando Queiroz Xavier -Vice-Presidente.)